



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

000032

**CONTRATO SOB N° 080/2018
PROCESSO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

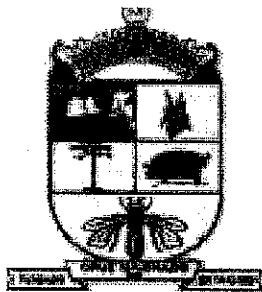
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Andressa Vimmer



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000033

CONTRATO SOB N° 080/2018
PROCESSO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 075.677.719-42 e RG:12.508.365-0, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito a Rua Antonio Stempin, 30, Centro de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Firmam o presente Contrato, nos termos da **INEXIGIBILIDADE N° 017/2018**, bem como do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1.993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Profissional Enfermeiro(a), com uma carga horária de 36 horas semanais.	MES	6,00	2.713,55	16.281,30
---	-----	------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.281,30

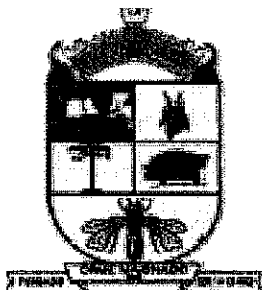
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000034

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

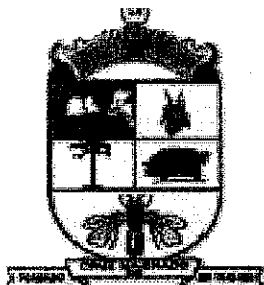
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000035

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Und. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.,00

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, o servidor Sr. Clovis Chaikovski.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

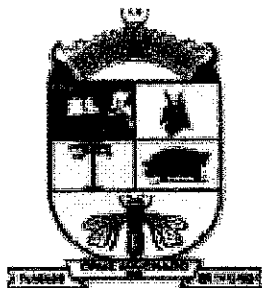
- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Pregão Presencial;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital da Inexigibilidade 017/2018;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000036

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Cruz Machado, 25 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

ANDRESSA VIMMER

CPF nº 075.677.719-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

Ronaldo Bordin
02618160987

CONTRATO SOB N° 080/2018
PROCESSO N° 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

000037

DO VALOR: R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Andressa Vimmer
CONTRATADA



DIVERSOS



25/04/2018

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRIC.	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	04/04/2018	04/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	16/04/2018	16/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	16/04/2018	16/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	03/04/2018	03/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	04/04/2018	04/04/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	06/04/2018	06/04/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Loana Walczak	900	19/04/2018	19/04/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Reunião
Silvana Walczak Rothenbach	892 e 1188	19/04/2018	19/04/2018	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Reunião
Sergio Karez	1570	05/04/2018	05/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Mourão	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte
DJULLY MIOTTO	1581	05/04/2018	05/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Campo Mourão	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte
DJULLY MIOTTO	1581	13/04/2018	13/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Guaratuba	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte
EVERTON ZWIERZKOWSKI	1589	13/04/2018	13/04/2018	1	80,00	80,00	80,00	Guaratuba	Veículo da Prefeitura	A Serviço da Secretaria de Esporte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 155/2018.

REF.: Aditamento do Contrato sob nº 080/2018.

000038

Foi remetido a esta Assessoria a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de 06 (seis) meses do Contrato nº 080/2018, decorrente da Inexigibilidade nº 017/2018 e Processo nº 086/2018.

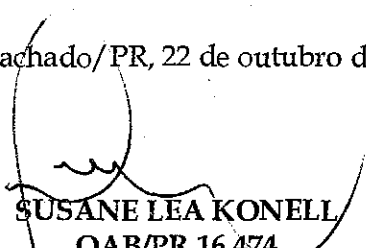
O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestar serviços de enfermeira junto ao Posto de Saúde do Distrito de Santana, visando suprir as necessidades da Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Em análise ao processo licitatório e aos documentos encartados esta Procuradoria emite parecer não favorável ao pretendo aditamento, uma vez que esta Municipalidade encontra-se em Estado de ALERTA, tendo em vista que extrapolou os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, o Município encontra-se com o índice elevado, superior ao que esta estipulado na LRF, sendo assim, deve reduzir os gastos com pessoal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

Ofício N° 315/2018

Cruz Machado, 19 de outubro de 2018

000039

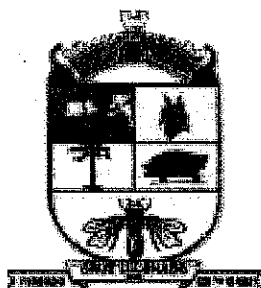
**ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado

Venho através do presente, solicitar Aditivo do Contrato da funcionária Andressa Vimmer o qual vence no dia 25/10/2018, para prestação de serviços de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Ludovica Karaz, assim prorrogando o contrato em 06 meses, para dar continuidade ao atendimento à Unidade, ressaltando que a mesma faz parte de uma ESF(Estratégia Saúde da Família) desta maneira não podendo estar incompleta podendo acarretar corte de incentivos do Governo Federal e Estadual, desta maneira necessita a recontração da mesma com urgência até a realização do concurso público.

Sem mais para o momento

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000040

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURIDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 080/2018, processo 086/2018, seqüencial 93980.

Contratada: Andressa Vimmer

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

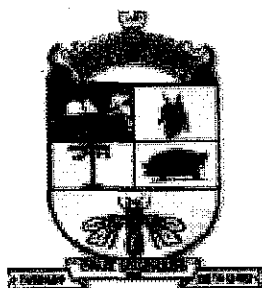
Vencimento: 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
TOTAL APROXIMADO	R\$ 16.281,30

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTABIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 080/2018, processo 086/2018, seqüencial 93980.

Contratada: Andressa Vimmer

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

Vencimento: 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
TOTAL APROXIMADO	R\$ 16.281,30

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018.

Parecer Contábil 290/2018

000042

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Saúde – Aditamento de Contrato – Andressa Vimmer – Contrato sob nº 080/2018

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

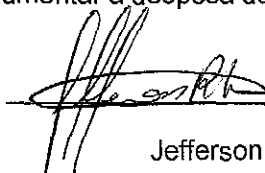
Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 282.809,15	R\$ 5.427,10
Total						R\$ 5.427,10

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000		R\$ 10.854,20
Total						R\$ 10.854,20

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o LIMITE, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Quadrimestre de 2018 índice de 57,47% Notificado em 26 de Setembro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

Cruz Machado-PR, 25 de abril de 2019

Ofício nº 118/2019

Assunto: Renovação de Contrato.

Ao Departamento de Licitação

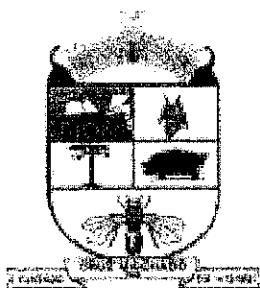
O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato do Funcionária Andressa Wimmer, qual presta serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de abril do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, 18 de Abril de 2019
Adm. nº 001/2019

000044

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob nº 080/2018, processo 086/2018, seqüencial 93980.

Contratada: Andressa Vimmer

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

Vencimento: 25 de Abril de 2019.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 16.281,30
TOTAL APROXIMADO	R\$ 16.281,30

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019

Requisitante

Renato Fabiano Eckert



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019. **000045**

Parecer Contábil 102/2019

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Andressa Vimmer - Aditamento de Contrato 080/2018, processo 086/2018

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 710.555,26	R\$ 16.281,30
Total						R\$ 16.281,30

Jefferson R. Mazur
Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 207/2019

000046

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento do Contrato nº 080/2018, Processo nº 086/2018, sequencial nº 93980.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de enfermeira junto ao Posto Municipal de Saúde do Distrito de Saúde.

Em análise ao contrato verifica-se que o mesmo possui 12 (doze) meses de vigência e no caso em tela poderá ser realizado o aditamento contratual, sendo necessário observar os requisitos, como a existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade superior.

O referido parecer possui fulcro na Lei Federal sob nº 8.666/93, II, Art.57, aonde diz que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da mesma forma, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Deve-se considerar que esta Municipalidade extrapolou os limites estabelecidos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando com o índice de 55,81%.

Contudo, por se tratar de serviço prestado na área da saúde, considerando a demanda de pacientes que necessitam deste atendimento, esta Procuradora emite parecer favorável ao aditamento em tela, pelo prazo de 06 (seis) meses, no entanto, posiciona-se



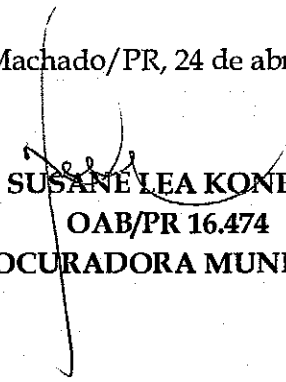
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000047

quanto à necessidade de realização de Concurso Público para a contratação de Enfermeiro (a), haja vista que a não realização de concurso se estaria violando regra constitucional.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 24 de abril de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000048

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 080/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019
PROCESSO N° 086/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Abril de 2019.

DA INSALUBRIDADE: Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

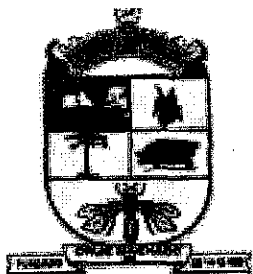
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Andressa Vimmer



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 086/2018

000049

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 075.677.719-42 e RG:12.508.365-0, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito a Rua Antonio Stempin, 30, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Abril de 2019.

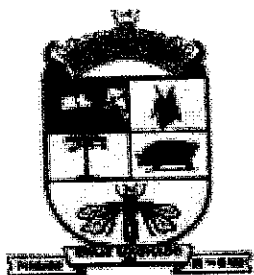
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentaria	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000050

Cruz Machado, 25 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ANDRESSA VIMMER
CPF: 075.677.719-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2- (assinatura e nº do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

DA INSALUBRIDADE: Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

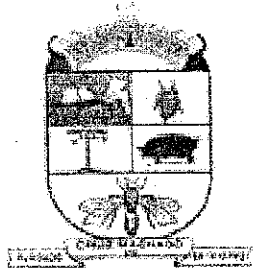
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Andressa Vimmer



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado - Paraná
A. B. Machado, 2012 - 2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 086/2018

000052

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 075.677.719-42 e RG:12.508.365-0, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito a Rua Antonio Stempin, 30, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

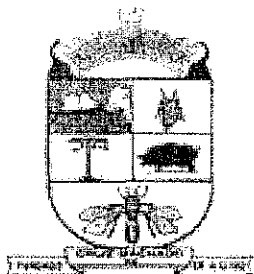
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semear o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000053

Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

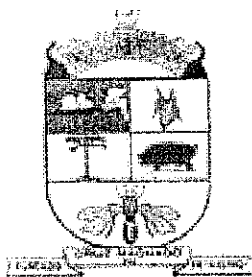
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ANDRESSA VIMMER
CPF: 075.677.719-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, Paraná, Brasil
Avenida, 20 - 200

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 086/2018

000054

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 075.677.719-42 e RG:12.508.365-0, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito a Rua Antonio Stempin, 30, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

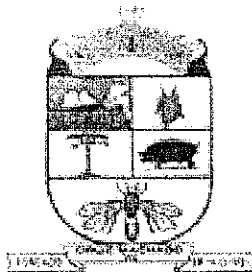
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, São Paulo
Administração: 2017 - 2020

Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

000055

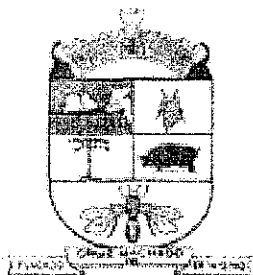
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ANDRESSA VIMMER
CPF: 075.677.719-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado - São Sebastião do Sul
Administração 2017 - 2020

000056

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 080/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 086/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 075.677.719-42 e RG:12.508.365-0, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná sito a Rua Antonio Stempin, 30, Centro, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Andressa Vimmer, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 16.281,30 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

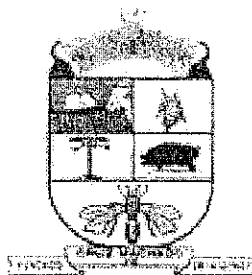
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2016 - 2020

000057
Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

ANDRESSA VIMMER
CPF: 075.677.719-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
(assinatura e nº do CPF)

2- _____
(assinatura e nº do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

000058

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitações e Compras, aonde solicita parecer jurídico referente ao aditamento pelo período de 06 (seis) meses do Contrato nº 080/2018, Processo nº 086/2018 e sequencial nº 93980 da Contratada Andressa Wimmer.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Andressa Wimmer, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeiro no Posto de Saúde do Distrito de Santana, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

DA ANÁLISE

Em análise ao contrato vimos que o mesmo possui 18 (dezoito) meses de vigência e no caso em tela, verifica-se que a possibilidade do referido aditivo encontra-se consubstanciada no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o referido aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93, até a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

ocupação desta vaga por servidor efetivo em Concurso Público, que em breve será realizado por esta Municipalidade.

Ademais, é necessário observar alguns requisitos, como a existência de dotação orçamentária e a autorização da autoridade superior.

000059

Por fim, Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 24 de outubro de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000060

Comunicado a Autoridade Superior

Assunto: Justificativa da Contratação.

Exposição: Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro(a).

Breve relato: Tendo em vista a natureza contínua dos serviços, bem como sua essencialidade nos quadros da Secretaria de Saúde, e pelo motivo dos cargos não estarem com suas vagas ocupadas por servidores públicos, faz-se indispensável à renovação dos contratos, 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, referente ao Credenciamento 001/2018 devido à falta de profissionais e pede-se autorização a autoridade superior desta municipalidade para provimento das renovações.

Salientando referente ao **parecer jurídico emitido pela procuradoria desta municipalidade, o posicionamento de forma negativa a contratação**, provocando assim a debilidade da recontração e possíveis futuros transtornos.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta renovação contratual.

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICO nos termos do artigo 26º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 25 de Outubro de 2018

Euclides Pasa
Prefeito